



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19, de 25 de outubro de 2010

Referenda contratos de repasses e convênios firmados pelo Município de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda contratos de repasses e convênios firmados pelo Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam referendados os seguintes Contratos de Repasses firmados pelo Município de Toledo mediante contrapartida:

I - nº 0327490-43/2010, de 7 de julho de 2010, com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, para a transferência de recursos financeiros daquela, visando à reurbanização da Avenida José João Muraro;

II - nº 0336025-91/2010, de 23 de julho de 2010, com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, para a transferência de recursos financeiros daquela, objetivando a execução de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril, entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco;

III - nº 03252256-61/2010, de 7 de julho de 2010, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para a transferência de recursos financeiros daquela, com vistas à pavimentação asfáltica de estrada rural entre Vila Nova e Dois Marcos;

IV - nº 0338788-64/2010, de 13 de agosto de 2010, com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, para a transferência de recursos financeiros daquela, visando à execução de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril, entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledóino José Biavatti.

Art. 3º - Ficam, também, referendados os seguintes Convênios firmados pelo Município de Toledo mediante contrapartida:

I - nº 0314/2010, de junho de 2010, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, para a transferência de recursos financeiros daquele, com vistas a implementar obras de recuperação, recape e/ou pavimentação de vias urbanas, nos termos de projeto a ser elaborado pelo Município;

II - nº 103/2009, de 22 de dezembro de 2009, com a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para a transferência de recursos financeiros daquela, objetivando apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos das mulheres;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

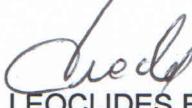
III - nº 085/2010, de 24 de junho de 2010, com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para a transferência de recursos financeiros daquela, com vistas apoiar financeiramente a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos-Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar voltada ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais;

IV - nº 133/2009, de 14 de dezembro de 2009, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, para estabelecer as bases gerais de cooperação entre os convenientes na implantação do Programa Centros da Juventude, por meio da construção de espaço público, aquisição de equipamentos de realização de atividades que possibilitem a jovens e adolescentes produzir e acessar bens culturais e artísticos, participar de atividades esportivas e tecnológicas e desenvolver e participar de ações que favoreçam sua formação pessoal, profissional e política.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2010


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município
de Toledo nº 133, de 29.10.2010, nas pags. 7 e 8